



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 04/15

(De autoria do Vereador Prof. Edvaldo Godoy)

“Dispõe sobre o incentivo à divulgação de obras literárias de autores de Santa Cruz do Rio Pardo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo deverá providenciar, no mês de agosto de cada ano ou alternativamente a cada dois anos, a exposição, estudo e discussão, visando divulgação de obras literárias de autores de nosso Município, buscando a maior participação possível, dos alunos da rede pública e particular de ensino, e de modo amplo, da comunidade santa-cruzense.

Artigo 2º - O Poder Legislativo regulamentará a presente Resolução, no que couber, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
24 de março de 2015.

ROBERTO MARIANO MARSOLA

Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
24 de março de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
24 de março de 2015.

Roberto Mariano Marsola - Vereador

Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 31.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de
março de 2015.

Rosely Rissatto

Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)